

ACÓRDÃO

Sandro Halbert Fernandes Da Rosa x Lider Servicos Gerais Ltda

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0020192-06.2025.5.04.0821

Tribunal: TRT4

Órgão: 2ª Turma

Data de Disponibilização: 2025-07-09

Tipo de Documento: acórdão

Partes:

• Sandro Halbert Fernandes Da Rosa

X

• Lider Servicos Gerais Ltda

Advogados:

• Nara Rejane Barbosa Leite (OAB/RS 30194)

• Rodrigo Fernandes Martins (OAB/RJ 156732)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO 2ª TURMA Relator: MARCAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO RORSum 0020192-06.2025.5.04.0821 RECORRENTE: LIDER SERVICOS GERAIS LTDA RECORRIDO: SANDRO HALBERT FERNANDES DA ROSA INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO: LIDER SERVICOS GERAIS LTDA [2ª Turma] Ficam as partes intimadas do acórdão proferido no presente processo (Artigo 17 da Resolução CSJT nº 185/2017 c/c Lei nº 13.467/2017). Acesso ao sistema PJe-JT - 2º grau: <https://pje.trt4.jus.br/segundograu>. ACÓRDÃO: ID 2684616 PORTO ALEGRE/RS, 08 de julho de 2025. MARCELA SEVAIO PORTILLO Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - LIDER SERVICOS GERAIS LTDA



ID DJEN: 320353346

Gerado em: 05/08/2025 04:25

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Processo: 0020192-06.2025.5.04.0821

